



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS Nº 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO CEES - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N. 39, aprovado em Sessão Plenária de 05/12/2013, e o disposto no Processo N. 001861/2013,

DELIBERA:


Art. 1º Fica credenciado o CEES-Centro de Educação Especial de Sidrolândia/MS, na Modalidade Especial, para oferecer a Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação infantil, na Modalidade Especial do CEES - Centro de Educação Especial de Sidrolândia/MS pelo prazo de 03 anos, a partir de 2013.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 12 de dezembro de 2013.


MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM: 16/12/13
Alice Aparecida Rosa Gomes 
Secretária Municipal de Educação Interina